

## TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2022

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, **CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, **ambos qualificados no contrato firmado em 02.06.2022**, resolvem alterar o item 6.1 que passará a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto deverá ser entrega na sede do **CONTRATANTE** até o dia 30.07.2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim se acharem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se ao seu bom e fiel cumprimento.

Criciúma (SC), 22.06.2022.

**CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA  
CONTRATANTE**

K S ARTIGOS  
ESPORTIVOS  
EIRELI:19444651000107

Assinado de forma digital por K S  
ARTIGOS ESPORTIVOS  
EIRELI:19444651000107  
Dados: 2022.06.28 16:59:56 -03'00'

**K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: Ru. M. D. Moraes  
CPF: 247.848.708-00

Nome: Mellison de Oliveira Cardoso  
CPF: 098.933.929-03